CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO RARANÁ

OFÍCIO N.º

RESOLUÇÃO Nr. 4

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artº 1º : - Fazer esta Casa representar-se na reunião dos Representantes dos Municipios, á ser realisada em Curitiba, nos próximos - dias 29, 30 e 31 do corrente mês.

Parágrafo único: - A Comissão de que trata o presente artigo, será - compósta dos Vereadores : Octavio José Kuss, Pedro Passos Leôni e Luciano Lacerda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 1952.

Octavio José Kuss
Presidente.